



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 1 de 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 451, de 1º de julho de 2025

Revoga dispositivo da Portaria nº 634/2024, que designa servidores para atuarem como pontos focais setoriais junto à Unidade Gestora do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 081/2025/SMAD, de 26 de junho de 2025, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XXXV do *caput* do artigo 1º da Portaria nº 634, de 25 de novembro de 2024, que designa o servidor Dyonatha Kerkhoven para atuar como ponto focal setorial junto à Unidade Gestora do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452, de 1º de julho de 2025

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 589/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - a contar de **30 de junho de 2025**, Diogo Henrique Dondi, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.016, de 30 de junho de 2025; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 2 de 20

II - a contar **desta data**, Simone Maria Weppo, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 30.967, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 454, de 1º de julho de 2025

Exonera, a pedido, **Gleide Helena Santana de Carvalho** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 591/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.167, de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Gleide Helena Santana de Carvalho** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 3 de 20

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 48/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 01 de julho de 2025, referente aos Concursos Públicos nº 02/2022, nº 01/2023, nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
JULIANO DE SOUZA FERREIRA	MOTORISTA I	02/2022	APTO
MARIA REGINA MINGA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
ALINE DOS SANTOS CAMPOS RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ALINE FAIRUCI DA CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ARNOLD MOREIRA SCHERER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
SIMONE KUHN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ALINE ROSSA MOMBACH	ASSISTENTE SOCIAL I	03/2023	APTO
CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO	MÉDICO VETERINÁRIO I	03/2023	APTO
CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO
MARCIA SOLANGE DUMKE	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
NEUSA MARIA QUIRINO DE FREITAS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
SELMA DE ALMEIDA HIGUTI	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	01/2024	APTO
GABRIELA GUBERT FERNANDO	ENFERMEIRO I	01/2024	APTO
ALISSON FERNANDO DE LIMA FERRARI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 4 de 20

FLÁVIO WILIAN ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO
JOICE RODRIGUES ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO
JAQUELINE MAGALHÃES PEREIRA MARCENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO
JOSEANE CRISTINA DE MOURA DA MOTTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO
NAIARA RAMOS DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 5 de 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2025

Considerando a Instrução Normativa Nº 37/2009 do dia 19 de novembro de 2009, art. 2º da Seção I, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual estabelece prazos para cadastro dos processos licitatórios no Mural das Licitações; Considerando que na Instrução Normativa Nº 37/2009, art. 4º § 1º da Seção I, no qual expede que para efeito do Mural das Licitações Municipais serão adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando a necessidade do cadastro do processo na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 030/2025, para não perdermos o prazo estabelecido na referida Instrução Normativa; Considerando que o processo na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 029/2025, não foi liberado para cadastro no Mural das Licitações em tempo hábil, devido a problemas nos trâmites legais internos; Solicito o arquivamento do processo Dispensa de Licitação Nº 029/2025 com status de “NÃO EMITIDO”.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025

Considerando a Instrução Normativa Nº 37/2009 do dia 19 de novembro de 2009, art. 2º da Seção I, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual estabelece prazos para cadastro dos processos licitatórios no Mural das Licitações; Considerando que na Instrução Normativa Nº 37/2009, art. 4º § 1º da Seção I, no qual expede que para efeito do Mural das Licitações Municipais serão adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando a necessidade do cadastro do processo na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 032/2025, para não perdermos o prazo estabelecido na referida Instrução Normativa; Considerando que o processo na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 031/2025, não foi liberado para cadastro no Mural das Licitações em tempo hábil, devido a problemas nos trâmites legais internos; Solicito o arquivamento do processo Dispensa de Licitação Nº 031/2025 com status de “NÃO EMITIDO”.



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO **MEIO**
AMBIENTE

COMUNICADO PÚBLICO

Prezado contribuinte,

Considerando o Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024 emitido pela Secretaria do Meio Ambiente que dispensou o envio das autuações por meio dos correios, ordenando que as mesmas deveriam ser publicadas em órgão oficial;

Considerando o Decreto nº 1.100 de 18 de março de 2024, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110) devido a alta infestação do mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue;

Considerando que todas as autuações desta Secretaria, emitidas entre os dias 30 de abril de 2024 e 17 de junho de 2024, foram dispensadas de notificação preliminar, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021.

Considerando que o Artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021 define que:

“Art. 14 - Os proprietários, inquilinos, ocupantes e administradores de imóveis urbanos, independentemente de notificação prévia, são obrigados a mantê-los limpos e conservar em perfeito estado de asseio e capinados seus quintais, pátios, terrenos e edificações, respondendo, em qualquer situação pela utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 15 - Caracterizam-se como situações de mau estado de conservação de limpeza os imóveis com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores e que possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 80cm (oitenta centímetros) e/ou estejam acumulando resíduos sólidos em geral.”

A Secretaria do Meio Ambiente torna público que todos os proprietários que não receberam o comunicado via correios estão sendo comunicados neste momento, e que os mesmos poderão se defender da(s) autuação(ões) caso julgarem necessário, num prazo de até 25 dias corridos a contar da data de recebimento da correspondência.

A defesa deverá ser registrada via Protocolo no site do Município ou por meio do protocolo físico no balcão de atendimento da Prefeitura, contendo o número do auto de infração e os dados atualizados do proprietário.

O Município encaminhará este Comunicado Público via Correios, a todos os autuados, juntamente com o(s) auto(s) de infração entre os dias 1º de julho à 30 de setembro de 2025.

A Secretaria do Meio Ambiente está disponível para demais esclarecimentos e dúvidas através do telefone (45) 3196-2306, ou (45) 3196-2300, e pelo e-mail, meioambiente@toledo.pr.gov.br;

(assinatura eletrônica)

LUCIANA ALVES FOGAÇA
Secretária do Meio Ambiente

ENVIADO VIA CORREIOS POR A.R. AO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO RESPONSÁVEL

Rua Raimundo Leonardi, Horto Municipal, Parque Ecológico Diva Paim Barth – Toledo/PR – CEP 85.900-110.
Fone: (45) 3196-2300 – meioambiente@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 7 de 20

Assinaturas

Página: 1



Documento: 26347/2025 - COMUNICADO PUBLICO - PRAZO.pdf

Data: 27/06/2025 16:39:53

Assinatura avançada realizada por: LUCIANA ALVES FOGAÇA em 27/06/2025 16:43:24.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 3a3adaa9-6b39-486b-a92a-044e7f1278b0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 8 de 20

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0066/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
J SALVADOR CONSTRUTORA LTDA	48105	520	0050	0272	735,15

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0101/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
PEDRO HILARECKI	3087	420	0045	0355	914,63

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0125/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CERTA PRE MOLDADOS LTDA	56012	830	0062	0054	686,73

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0151/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
RENATO DOS PASSOS STORCHIO	64988	835	0237	0166	263,66m²

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0155/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JONAS DE OLIVEIRA	64851	835	0200	0284	250,12m ²

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0156/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ADILSON J TRAMME E CIA LTDA	67248	835	0116	1750	5001,18m ²

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0157/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
IVONE RODRIGUES	65011	835	0238	0075	300,00m ²

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0161/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
SEBASTIAO LUIZ LEINDORF	61166	605	0038	0237	300,00m ²

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 10 de 20

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0162/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JOAO BATISTA DE MATOS	13285	705	0028	0138	384,00m ²

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0163/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ALESSANDRA DIAS DE S. GUERREIRO	13261	705	0035	0200	360,00m ²

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0164/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JOSE ALVES SAMPAIO (ESPOLIO)	12576	710	0039	0061	324,00m ²

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0205/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
SUELI BENTO DOS SANTOS	72706	750	0043	0045	250,00m ²

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 11 de 20

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0213/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
CRISTIANO DE ARAUJO SILVA	73028	750	0057	0070	250,00m ²

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0225/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
DARIO GENNARI	2329	830	0013	0467	6095,60m ²

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0250/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
DIRCEU SPEROTO	28867	550	0094	0136	258,00m ²

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 12 de 20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 10, de 1º de julho de 2025

Concede licença à Vereadora Professora Marli e convoca a 1ª suplente Genário Mendes de Oliveira.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando Ofício nº 39/2025-GVPM da Vereadora Professora Marli, protocolado o sob nº 1226/2025, em que solicita licença para tratar de interesse particular, nos termos do inciso II do artigo 16 do Regimento Interno, motivando a convocação do respectivo suplente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular à Vereadora Professora Marli, no período de 1º a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - Convocar, para a vaga decorrente da licença, Genário Mendes de Oliveira, 1º suplente do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com 618 votos obtidos no pleito municipal de 2024, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo, nos termos do § 1º do artigo 19 do Regimento interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de julho de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.07.01 10:42:56 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA:72951532172

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Dados: 2025.07.02 08:49:33 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

RICARDO DOS SANTOS
BATISTA:1108609803

Assinado de forma digital por RICARDO DOS SANTOS BATISTA:1108609803
Dados: 2025.07.01 16:52:32 -03'00'

RICARDO SANTOS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 13 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 141, de 1º de julho de 2025

Concede férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 4/2025, saldo remanescente, já remunerado, de 10 dias de férias, ao Servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, cargo de Assessor de Comunicação, para fruição no período de 14 a 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de julho de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08
441718911

Assinado de forma
digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718
911
Dados: 2025.07.01
16:07:00 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 14 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
y

Relatório de Despesas com Publicidade

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no inciso § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, torna público as despesas com publicidade realizadas no 2º trimestre de 2025.

abril/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
213/2025	Jornal do Oeste	Extrato inexigibilidade de licitação nº 8/2025 e extrato de contrato nº 006/2025I	73,41
222/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação – pregão nº 1/2025	57,90
223/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação 2/2025 e contrato 7/2025	64,10
231/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação – inexigibilidade de licitação 009/2025	47,56
239/2025	Jornal do Oeste	Extrato primeiro termo aditivo ao contrato nº 005;2025	32,05
240/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação - inexigibilidade nº 10/2025	47,56
247/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação 5º termo aditivo nº 1/2023	59,97
263/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação 7º termo aditivo ao contrato nº 3/2021	62,04
266/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação alteração do pregão nº 1/2025	56,87
269/2025	Jornal do Oeste	Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de adesão nº 4/2021 e 4º termo aditivo por apostilamento ao contrato nº 8/2022	163,36
Total			664,82

Maior/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
291/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação pregão eletrônico nº 02/2025	76,51
293/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação dispensa nº 003/2025 e contrato nº 008/2025	75,48
301/2025	Jornal do Oeste	Publicação relatório de gestão fiscal despesa com pessoal.	442,55
305/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação alteração do pregão nº 1/2025	55,83
327/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação inexigibilidade nº 01/2025 e nº 012/2025	97,19
Total			747,56

Junho/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
346/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação do 1º termo aditivo e a ata de registro de preços nº 15/2024	53,76
352/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação dispensa nº 004/2025	53,76
353/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação dispensa nº 005/2025	74,44
358/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação pregão eletrônico nº 03/2025 e alteração dispensa nº 5/2025	129,24
360/2025	Jornal do Oeste	Publicação de comunicado sobre realização de prova de conceito pregão eletrônico nº 02/2025	28,95



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 15 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
8

363/2025	Jornal do Oeste	Publicação de extrato da ata de registro de preços nº 9/2025 e 10/2025	53,76
368/2025	Jornal do Oeste	Publicação de extrato do contrato nº 11/2025, inexigibilidade de licitação nº 013/2025 e 014/2025	140,62
376/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação inexigibilidade de nº 015/2025	52,73
377/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação - dispensa nº 004/2025	56,87
404/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação da dispensa nº 005/2025, contrato nº 12/2025 e 13/2025	123,04
408/2025	Jornal do Oeste	Extrato do contrato nº 014/2025	50,66
132/2025	Serapio Comunicação Integrada	Reembolso impulsionamentos	1.000,00
Total			1.817,83

Total das despesas com publicidade 2º trimestre de 2025 R\$ 3.230,21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 16 de 20

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 2/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Manifestação do Departamento de Contabilidade, Parecer Jurídico e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, **a contar de 5 de setembro de 2025**. **3.3** - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, conforme previsto na cláusula 12.2 do contrato nº6/2022. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente termo está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da **Dispensa nº 2/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 01 de julho de 2025, contrato oriundo do **Dispensa de Licitação nº 2/2022**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 17 de 20

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 37/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor José Airton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

MOTORISTA DE CAMINHÃO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARCOS AURELIO DIAS	20º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **08/07/2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 18 de 20

PORTARIA: 25/2025

DATA: 01 de julho de 2025.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Sidney de Freitas Vilelva, matrícula: 17153, Operador de Usina da Emdur, conforme Decreto Municipal nº724/2023, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento de despesas com alimentação sua e dos empregados Altair Luis Rambo, matrícula: 9296, Servente da Emdur e Jose Pereira Pires, matrícula: 17301, Operador de Usina da Emdur para ida até a cidade de Marechal Cândido Rondon-PR para realizar a manutenção e limpeza na corrente e elevador do equipamento Usina de Asfalto da Emdur, no dia 01 de julho de 2025, com saída do município de Toledo-PR no dia 01 de julho de 2025 e retornando no mesmo dia, o qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – O trajeto de ida e volta entre os municípios de Toledo – Pr a Marechal Cândido Rondon – Pr será feito com o veículo frota 55505.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA

Diretor Superintendente – EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, **convoca** todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de julho de 2025, deste Conselho:

- **Sessão dia:** 07, 09 e 11 de julho de 2025.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:


- 1 – Abertura da Reunião Ordinária do mês de julho, pela Presidente do CME/Toledo;
- 2 – Mensagem;
- 3 – Apreciação da Ata nº 07 de junho de 2025;
- 4 – Comunicações Gerais da Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do CME/Toledo e do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo;
- 5 – Ofícios Enviados e Recebidos;
- 6 – Comunicado de visitas a serem realizadas aos novos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do município.
- 7 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

Em conformidade com o Regimento Interno:

Art. 15: § 1º – “O conselheiro que tenha de ausentar-se, ou que se encontre impossibilitado de comparecer às reuniões, deve comunicar por escrito ao Presidente, de forma protocolar tradicional ou por via eletrônica, o seu impedimento com a devida antecedência, para efeito de justificação e de convocação do respectivo suplente, sendo a justificativa da ausência comunicada ao Plenário e feito o registro na ata normal da reunião.”

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 01 de julho de 2025.



Solange Brito de Carvalho Ribeiro
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de julho de 2025

Edição nº 4393

Página 20 de 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.